



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

<b>REGISTRADO</b>	
Lei nº	00 12004
Data	17 12 04
Livro nº	007
Folha	97V
Assinatura	

LEI Nº. 060/2004.

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AOS PESCADORES DESTA MUNICÍPIO, O DIA 29 DE JUNHO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. ANTONIO SOARES DE SOUSA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o dia dos pescadores, o dia 29 de junho de cada ano, feriado municipal dentro do Município de Praia Norte – TO.,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO., aos 17 dias do mês dezembro de 2004.

  
ANTONIO SOARES DE SOUSA  
Prefeito Municipal